

Brasília, 14 de julho de 2026

Seleção

Sumário

Bloomberg Línea Brasil

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Ação da Apple na Justiça ameaça planos da OpenAI para desenvolver rival do iPho... .. 4

CNBC Brasil Online

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Direitos Autorais

Sindicato de atores pede que usuários desativem ferramenta de I.A da Meta; entend... .. 7

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Marcas

Assim como nos EUA, Fifa terá controle amplo sobre marcas e símbolos na Copa d... .. 9

Jornal de Brasília Online

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Governo Lula encara semana decisiva sobre tarifaço, enquanto acordo segue dista... .. 11

Migalhas

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | ABPI

MIGALHAS nº 6.389 12

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | ABPI

ABPI promove o "2º Dia do Jovem Profissional de PI" 17

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

Fabricante do Ozempic tem pedido negado para barrar marca Ozivy 18

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Perícia antecipada em disputas de patentes essenciais 19

Valor International

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

Drug patent terms may be extended under new bills 22

Economia & Negócios - Estadão

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Tarifa integral e lista de exceções maior: a expectativa das empresas para o novo t... .. 25

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Setor privado vê tarifaço de Trump como 'inevitável', mas com chance de maior list... .. 27

Correio Braziliense

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Pirataria | Biopirataria

Um novo status na biotecnologia 29

Correio Braziliense - Online

Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Lula tenta minimizar impacto do aumento de taxas no país 31

Exame.com

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

O que está por trás da ação da Apple contra a OpenAI, segundo especialistas 33

Sumário

Monitor Mercantil Digital online

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 | ABPI | Peter Eduardo Siemsen

Diálogo, não retaliação: o caminho para fortalecer a propriedade intelectual entre B... 35

Ação da Apple na Justiça ameaça planos da OpenAI para desenvolver rival do iPhone



Por Mark Gurman 13 de Julho, 2026 | 04:17 PM

Bloomberg - A Apple moveu uma ação contra a OpenAI acusando a empresa de roubar sistematicamente sua **propriedade intelectual**, em um processo que ameaça comprometer as ambições da desenvolvedora de inteligência artificial no mercado de dispositivos muito antes de o caso ser concluído.

Na ação, apresentada na semana passada, a fabricante do iPhone afirma que a OpenAI pediu a ex-funcionários da Apple - e até mesmo a candidatos a vagas na empresa - que levassem informações sobre produtos ainda não lançados.

A Apple também alega que a OpenAI orientou novos contratados sobre como driblar seus procedimentos de segurança, usando uma lista de verificação elaborada pelo ex-chefe de design do iPhone da gigante de tecnologia.

A empresa pede indenização por perdas e danos, além de uma ordem judicial que obrigue a OpenAI a interromper a suposta conduta e destruir qualquer material de propriedade da empresa.

Assine e receba as notícias do dia em primeira mão no e-mail.

As medidas judiciais podem levar meses ou anos para se concretizar, mas as consequências do processo em si tendem a ser sentidas muito antes, com a disputa judicial podendo pressionar os planos de recrutamento e de desenvolvimento de produtos.

A OpenAI não comentou seus planos para dispositivos. Em resposta à ação apresentada na sexta-feira, a empresa afirmou que "não tem interesse nos segredos comerciais de outras empresas" e que per-

manecerá "focada em desenvolver tecnologia inovadora".

Para a Apple, os riscos da disputa com a OpenAI são enormes. A empresa de inteligência artificial, sediada em San Francisco, recrutou de forma agressiva profissionais da divisão de hardware da Apple, esvaziando equipes responsáveis pelo iPhone, Apple Watch, AirPods e outros produtos importantes.

Em alguns casos, a OpenAI contratou tantos engenheiros de determinados grupos - especialmente da área de design de produto do iPhone - que a Apple foi obrigada a reestruturar parte dessas equipes.

Ao todo, a OpenAI emprega hoje mais de 400 ex-funcionários da Apple, atraindo muitos deles com pacotes de remuneração tão generosos que a fabricante do iPhone respondeu recentemente com bônus de retenção excepcionalmente elevados.

A Apple chegou a mobilizar alguns de seus principais executivos para convencer engenheiros seniores a permanecer na empresa, sediada em Cupertino, Califórnia.

A questão envolvendo segredos comerciais tornou-se uma das maiores preocupações internas da Apple nos últimos meses, mesmo diante da perspectiva de tarifas e de uma escassez de memória para dispositivos considerada inédita em uma geração.

Ao reunir centenas de ex-engenheiros da Apple com designers renomados como Jony Ive - e combinar essa experiência com uma das tecnologias de inteligência artificial mais avançadas do setor - , a OpenAI se posicionou para potencialmente se tornar a concorrente mais forte da Apple em hardware em muitos anos.

Essa perspectiva surge em um momento em que a Apple enfrenta dificuldades em inteligência artificial e promove uma reestruturação de sua divisão de hardware.

Até mesmo executivos da Apple reconheceram o potencial disruptivo da inteligência artificial. Em depoimento no julgamento antitruste sobre o meca-

nismo de busca do Google no ano passado, o chefe da divisão de serviços da Apple, Eddy Cue, afirmou que a tecnologia pode remodelar o mercado de dispositivos. "Talvez você não precise de um iPhone daqui a 10 anos, por mais louco que isso pareça", disse.

Nos documentos apresentados à Justiça, a Apple afirmou que a ação trata exclusivamente de segredos comerciais e classificou o trabalho da OpenAI em hardware como ainda incipiente. "Este processo e a fase de produção de provas são necessários para expor e começar a reparar o roubo generalizado de segredos comerciais da Apple", afirmou a empresa.

Ainda assim, apenas ao apresentar a ação, a Apple já começou a prejudicar o potencial da OpenAI de desenvolver um verdadeiro concorrente do iPhone. As acusações, somadas à possibilidade de investigações e às preocupações sobre os métodos da OpenAI, podem levar muitos funcionários da Apple a repensar a decisão de deixar a empresa para trabalhar na rival.

Até mesmo participar de uma entrevista de emprego na OpenAI pode expor funcionários da Apple ao escrutínio da equipe de segurança e da liderança da empresa. Só isso já pode desacelerar o ritmo de contratações da OpenAI, manter mais engenheiros na Apple e reduzir o fluxo de conhecimento institucional para a empresa de inteligência artificial, mesmo sem uma decisão judicial.

Além do recrutamento, o processo provavelmente mudará a cultura de engenharia da OpenAI. Ex-funcionários da Apple podem passar a evitar discussões sobre trabalhos anteriores, enquanto gestores podem deixar de fazer determinadas perguntas técnicas por receio de abordar informações confidenciais da Apple. O resultado pode ser uma organização mais cautelosa.

A ação judicial também deve criar mais burocracia na OpenAI, incluindo novas revisões jurídicas, controles internos mais rígidos e treinamentos de compliance que afastam engenheiros do trabalho de desenvolvimento.

Executivos seniores da OpenAI provavelmente terão de dedicar tempo a reuniões com advogados, à fase de produção de provas do processo e à prestação de depoimentos. Tudo isso ameaça desacelerar o desenvolvimento de produtos.

No longo prazo, se a Apple conseguir provar que a OpenAI incorporou segredos comerciais da empresa em dispositivos futuros, a startup de inteligência artificial poderá ser obrigada a redesenhar seus produtos.

Seria um desfecho semelhante ao acordo firmado pela Apple com a startup de chips Rivos, que acabou concordando em reformular partes de sua tecnologia de processadores.

Logo após o ajuizamento da ação pela Apple, a OpenAI ainda acreditava estar no caminho para anunciar seu primeiro produto neste ano e lançá-lo em 2027, segundo uma pessoa com conhecimento do assunto.

Esse cronograma, porém, ainda pode mudar à medida que a empresa avalia as alegações da Apple, afirmou a pessoa, que pediu para não ser identificada por tratar de um tema interno.

Mesmo assim, embora o desenvolvimento do primeiro produto esteja em estágio avançado, agora provavelmente será mais difícil expandir rapidamente o que a OpenAI descreveu como uma família de dispositivos.

A OpenAI avaliou diversas categorias de produtos - incluindo alto-falantes inteligentes e dispositivos vestíveis - mas seu objetivo final é lançar um concorrente do iPhone, informou a Bloomberg News. Um aparelho que não seja um smartphone, mais simples de desenvolver do que um rival direto do iPhone, deve estreitar primeiro.

Por sua vez, a Apple trabalha em dispositivos vestíveis baseados em inteligência artificial, incluindo novos AirPods, um pingente e óculos inteligentes.

A empresa também desenvolve uma linha de dispositivos para a casa, entre eles um robô de mesa, uma central de comando para casa inteligente com reconhecimento facial e um sistema de segurança.

"A Apple provavelmente conseguirá medidas liminares específicas relacionadas ao projeto de dispositivos da OpenAI", escreveu a Bloomberg Intelligence nesta segunda-feira. "Qualquer decisão desse tipo provavelmente exigirá que os materiais contestados sejam isolados, que as provas sejam preservadas e que seja comprovado o cumprimento das determinações, o que pode desacelerar os planos de hardware da OpenAI."

Outro fator é a cadeia de suprimentos. Por maior que seja a rede asiática de fabricação de eletrônicos,

o grupo de fornecedores que produz dispositivos de consumo é relativamente pequeno.

Diante do poder de mercado da Apple, fornecedores podem pensar duas vezes antes de aprofundar relações com a OpenAI, por receio de comprometer parcerias muito maiores e já consolidadas ou de acabar envolvidos em litígios.

Ainda assim, a OpenAI conta com o que é considerado alguns dos melhores talentos de engenharia do Vale do Silício, recursos jurídicos para contestar as alegações da Apple e ex-executivos da fabricante do iPhone, como Jony Ive e Tang Tan.

As relações de longa data desses profissionais com fornecedores, investidores e outros parceiros estratégicos podem ajudar a empresa a reduzir os impactos do processo e manter seus planos para hardware no rumo previsto.

Independentemente de a Apple conseguir ou não comprovar suas acusações, o processo já criou uma percepção que pode ser difícil para a OpenAI desfazer. Em uma publicação na rede social X, no sábado, o CEO da OpenAI, Sam Altman, afirmou que "não tem medo da Apple" e que tem "enorme respeito" pela empresa.

A Apple, porém, afirmou na ação que vê a situação de forma diferente. O negócio de hardware da OpenAI "agora se apoia sobre as bases mais frágeis possíveis, corrompidas em sua essência pela dependência ilegal de segredos comerciais obtidos de forma indevida", escreveu a empresa.

Muito antes de o caso chegar às mãos de um juiz ou de um júri, a Apple talvez já tenha alcançado um resultado tão valioso quanto uma vitória nos tribunais: desacelerar a empresa que mais trabalha para inaugurar a era pós-iPhone.

em bloomberg.com

©2026 Bloomberg L.P.

Sindicato de atores pede que usuários desativem ferramenta de I.A da Meta; entenda motivo



O sindicato dos atores de Hollywood, SAG-AFTRA, recomendou na última quinta-feira (9) que seus integrantes e demais usuários do Instagram desativem a participação na ferramenta de inteligência artificial Muse Image, lançada recentemente pela Meta.

A entidade afirma que o recurso pode utilizar imagens de perfis públicos para criar conteúdos gerados por I.A e alerta para riscos relacionados ao uso da imagem sem consentimento explícito.

Diante disso, o sindicato orientou seus associados a acessarem as configurações da plataforma e optarem por não participar do recurso.

Segundo a entidade, a preocupação é garantir que atores, artistas e criadores mantenham controle sobre o uso de sua imagem e de seus trabalhos. Para o sindicato, qualquer utilização desse tipo deve ocorrer apenas mediante autorização clara e documentada.



Qual o próximo sorteio especial da Caixa após a Quina de São João?

O alerta também foi direcionado ao público em geral, já que o recurso está disponível para usuários adultos com contas públicas, de acordo com a Deadline.

Agência de artistas reforça críticas

A preocupação também foi compartilhada pela Creative Artists Agency (CAA), uma das maiores agências de talentos de Hollywood.

A empresa defendeu que nomes, imagens, vozes e obras criativas não sejam utilizados para treinamento ou geração de conteúdo por inteligência artificial sem consentimento dos titulares.

Continuação: ■

Sindicato de atores pede que usuários desativem ferramenta de I.A da Meta; entenda motivo



Como a política dos EUA pode estar mudando o equilíbrio da I.A global?

Em nota, a agência afirmou que os criadores devem ter autonomia para decidir como seu conteúdo poderá ser utilizado, além de contar com mecanismos para acompanhar, restringir e remover usos considerados indevidos.

A CAA também defendeu que conteúdos produzidos por inteligência artificial sejam claramente identificados e que plataformas ofereçam formas simples para denunciar possíveis violações.

Como funciona a ferramenta da Meta?

De acordo com as informações divulgadas pela Meta, o Muse Image permite criar novas imagens a partir de fotografias publicadas em perfis públicos do Instagram. O sistema gera versões modificadas ou remixes utilizando inteligência artificial.



Vazamento expõe rede de fornecedores e testes do futuro iPhone 18 Pro da Apple; veja

Siga o Times | CNBC no Google e receba as principais notícias do Brasil e do Mundo.

Siga o Times | CNBC

A ferramenta não utiliza contas privadas nem perfis de menores de 18 anos. Já os usuários adultos com perfil público podem desativar a participação nas configurações da plataforma.

Esse funcionamento, porém, levantou dúvidas entre representantes da indústria do entretenimento sobre o controle que artistas e criadores mantêm sobre o uso de sua imagem na internet.



Supergirl pode dar prejuízo de milhões de dólares à DC Studios; entenda

Meta diz que usuários têm controle sobre o recurso

Em resposta às críticas, a Meta afirmou que o Muse Image foi desenvolvido com medidas de proteção desde o início.

Segundo a empresa, apenas contas públicas de usuários adultos podem participar do sistema e qualquer pessoa pode optar por sair do recurso.

A companhia também informou que conteúdos que desrespeitem suas políticas poderão ser removidos e reforçou que o sistema conta com mecanismos de segurança para reduzir usos inadequados.

O avanço das ferramentas de inteligência artificial continua sendo um dos principais temas de discussão na indústria do entretenimento.

A possibilidade de utilizar imagens, vozes e características de artistas em conteúdos produzidos por I.A, no novo recurso da Meta, tem gerado debates sobre direitos autorais, remuneração e proteção da identidade digital.

Assim como nos EUA, Fifa terá controle amplo sobre marcas e símbolos na Copa do Mundo Feminina de 2027

Sancionada no dia 2 de julho pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei 15.421 de 2026 estabelece as regras que vão reger a Copa do Mundo Feminina de 2027 no Brasil. Entre os pontos principais da norma está a proteção ampla concedida à Fifa sobre marcas, símbolos e demais elementos de **propriedade intelectual** ligados ao torneio, disputado entre 24 de junho e 25 de julho de 2027 em oito cidades sede.

De acordo com Luiz Eduardo Filgueiras, advogado especialista em direito desportivo do escritório Far-racha de Castro Advogados, a lei assegura à Fifa proteção exclusiva sobre marcas, emblemas, mascotes, símbolos e slogans oficiais da competição. Segundo ele, o objetivo é impedir o uso não autorizado desses elementos e combater o chamado **marketing de emboscada**.

o **Marketing de emboscada** é a prática de associar uma marca a um evento esportivo sem autorização oficial dos organizadores, aproveitando a visibilidade da competição sem pagar pelos direitos de patrocínio.

Lei cria áreas de restrição comercial

A norma prevê áreas de restrição comercial no entorno dos locais oficiais da Copa. Nesses espaços, qualquer exploração comercial associada ao evento depende de autorização da Fifa.

Filgueiras explica que essa restrição pode, sim, limitar a venda de produtos ligados à Copa por comerciantes já estabelecidos nas imediações dos estádios, principalmente quando houver uso de marcas ou símbolos protegidos. Segundo o advogado, a finalidade é resguardar os direitos de **propriedade intelectual** e de exploração comercial dos organizadores e patrocinadores oficiais.

Ainda assim, ele pondera que a restrição não pode impedir o exercício regular da atividade econômica. O especialista cita o artigo 170 da Constituição Federal, que trata da livre iniciativa e da livre concorrência, como limite a ser observado pela aplicação da lei.

O modelo não é inédito no país. Filgueiras lembra que o Brasil já adotou mecanismo semelhante na Lei 12.663 de 2012, usada durante a Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo de 2014.

Siga o Times | CNBC no Google e receba as principais notícias do Brasil e do Mundo.

Siga o Times | CNBC

Marcas nacionais podem entrar em conflito

Um dos pontos levantados pelo advogado envolve empresas brasileiras que já possuíam marcas registradas antes da sanção da nova lei. Segundo ele, eventual conflito entre essas marcas e os direitos conferidos à Fifa precisa ser analisado caso a caso.

A avaliação, afirma Filgueiras, deve considerar tanto a legislação especial da Copa quanto a Lei 9.279 de 1996, que disciplina a **propriedade industrial** no Brasil. Para o advogado, a proteção ampla dada à Fifa durante o evento não significa, de forma automática, a perda ou anulação de direitos marcários já constituídos por empresas brasileiras.

Veto de Lula reforça segurança jurídica

Ao sancionar a lei, Lula vetou o trecho que afastava a aplicação da Lei Geral do Esporte durante a realização da Copa Feminina. O governo argumentou, na mensagem enviada ao Congresso, que a exclusão poderia gerar insegurança jurídica em situações não previstas pela nova legislação.

Filgueiras avalia que o veto tende a fortalecer a segurança jurídica do evento. Segundo o advogado, ao manter a aplicação subsidiária da Lei 14.597 de 2023, evita-se que eventuais lacunas da legislação específica da Copa fiquem sem disciplina normativa. Assim, organizadores, patrocinadores e demais envolvidos passam a contar com um regime jurídico mais completo.

Brasil já tem histórico de leis para megaeventos

A edição de legislação específica para grandes eventos esportivos internacionais é uma prática recorrente no país, segundo o advogado. Ele cita a Lei 12.663 de 2012, usada na Copa de 2014, e a Lei

Continuação: ■

Assim como nos EUA, Fifa terá controle amplo sobre marcas e símbolos na Copa do Mundo Feminina de 2027

13.284 de 2016, editada para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio. internacional.

Para Filgueiras, esse histórico demonstra que, sempre que o Brasil assume o compromisso de sediar megaeventos esportivos, é comum a edição de legislação especial para atender às obrigações previstas nos contratos de sediamiento firmados com entidades como a Fifa e o Comitê Olímpico In-

Governo Lula encara semana decisiva sobre tarifaço, enquanto acordo segue distante



Apesar de o diálogo entre os dois países permanecer em andamento, integrantes do Palácio do Planalto avaliam que as chances de evitar a imposição das tarifas são reduzidas

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) inicia uma semana considerada crucial nas negociações com os Estados Unidos diante da expectativa pelo anúncio de novas tarifas sobre produtos brasileiros. A decisão deve ser divulgada nos próximos dias pelo governo de Donald Trump, com base na investigação conduzida pelo Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (USTR), que analisa supostas práticas comerciais desleais adotadas pelo Brasil.

Apesar de o diálogo entre os dois países permanecer em andamento, integrantes do Palácio do Planalto avaliam que as chances de evitar a imposição das tarifas são reduzidas.

Na última sexta-feira (10), Lula reuniu-se com os ministros das Relações Exteriores, Mauro Vieira, e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Márcio Elias Rosa. Durante o encontro, o governo discutiu possíveis cenários para a decisão norte-americana, prevista para ser anunciada na

quarta-feira (15).

Nos bastidores, a principal expectativa é de que as tarifas realmente sejam aplicadas. A incerteza, segundo integrantes do governo, está concentrada no percentual que será adotado e na lista de produtos brasileiros atingidos pela medida.

Investigação prevê sobretaxa

A investigação aberta pelo USTR em junho recomendou a aplicação de uma tarifa de 25% sobre importações brasileiras. O processo foi instaurado com base na Seção 301 da Lei de Comércio de 1974 e inclui questionamentos relacionados ao uso do Pix, ao combate ao desmatamento ilegal e às normas brasileiras de proteção à **propriedade intelectual**.

Na avaliação do governo brasileiro, os argumentos técnicos apresentados durante as negociações dificilmente serão suficientes para alterar a posição dos Estados Unidos, o que mantém as duas partes distantes de um consenso.

Essa percepção foi reforçada pelo representante comercial norte-americano, Jamieson Greer. Em entrevista concedida na última semana à Fox Business, ele afirmou que ainda existe uma grande diferença entre os posicionamentos dos dois países e indicou que a decisão está prestes a ser anunciada.

"Esta semana tivemos nossa última audiência, e eu estou em contato com os brasileiros. Estamos tentando negociar, mas ainda há muita distância entre nós. A decisão final sobre o Brasil será divulgada muito em breve", declarou.

Antes da data prevista para a divulgação das tarifas, Greer e representantes do governo brasileiro ainda devem realizar uma nova rodada de conversas na tentativa de avançar nas negociações.

FacebookWhatsAppLinkedInTwitterXTelegramShare

MIGALHAS nº 6.389

Segunda-Feira, 13 de julho de 2026 - Migalhas nº 6.389.

Fechamento às 07h26.

"A primeira flor das civilizações é o respeito da infância."

Rui Barbosa

Da proteção...

Trinta e seis anos depois de mudar a forma como o Brasil enxerga crianças e adolescentes, o ECA ainda continua escrevendo capítulos no STF. Mas o cenário mudou: as grandes disputas constitucionais deram lugar a recursos sobre casos concretos. Levantamento de Migalhas revela quais temas ainda mobilizam a Corte e mostra como a presença do Estatuto evoluiu ao longo das últimas décadas. ()

...à superexposição

Eles ainda nem sabem ler, mas já têm uma identidade digital construída pelos pais. Fotos e vídeos de momentos íntimos circulam livremente pelas redes sociais. Até que ponto isso é permitido? Ao completar 36 anos, o ECA passa a enfrentar um desafio que seus autores jamais imaginaram: o sharenting. Especialista explica se, no futuro, filhos poderão exigir a retirada desse conteúdo da internet. ()

Novos caminhos

A proteção da infância também passa pelo debate sobre como educar. Em tramitação no Senado, projeto regulamenta o ensino domiciliar. O tema já esteve no STF, que condicionou o homeschooling à edição de lei federal, embora reconheça que a modalidade pode ser criada pelo Congresso, sob supervisão estatal. ()

Debate atual

As transformações na proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital estarão em pauta no evento "Nova era da regulação digital: Marco Civil, STF e ECA Digital", que acontece em 17/8. Participe. ()

Emendas na mira

A operação Transparência ganhou mais um capítulo. Após determinar o bloqueio de R\$ 119,2 milhões em bens de Valdemar Costa Neto, ministro Dino mandou indisponibilizar até R\$ 6,15 milhões de Eduardo Cunha por suspeita de ingerência no direcionamento de emendas parlamentares. Em ambos os casos, também foram suspensas as despesas vinculadas às emendas sob investigação da PF. ()

Reforma política manu judicis

No caso acima, vê-se o ministro Flávio Dino, que já exerceu mandatos de deputado e senador, tentando impedir que pessoas sem mandato eletivo comandem recursos públicos por intermédio de parlamentares escolhidos nas urnas. Na prática, trata-se de uma espécie de reforma política pela via judicial. Se a iniciativa produzirá os efeitos desejados, só o tempo dirá. Mas é difícil imaginar quem, fora os diretamente atingidos, se oponha ao propósito de aproximar o controle do dinheiro público da vontade popular. ()

Segurança cibernética

Ministro André Mendonça suspendeu processo seletivo da ANTT para novos mercados de transporte rodoviário. S. Exa. apontou riscos à segurança cibernética do sistema eletrônico utilizado no certame. ()

Desobediência?

TJ/GO manteve a aposentadoria compulsória de juiz e afastou a aplicação imediata de recente entendimento da 1ª turma do STF contra esse tipo de sanção disciplinar. Relator destacou que a decisão do Supremo não tem efeito vinculante nem determina a revisão automática de punições já impostas. ()

Além dos autos

CNJ afastou cautelarmente desembargadora do TRT-17 após concluir que ela adotou postura hostil em embate com representantes da OAB/ES durante discussão sobre a reestruturação do Tribunal. Assista. ()

Amargo despertar

Falso alerta da Defesa Civil virou caso de Justiça. Advogado pede indenização por danos psíquicos após ser acordado por mensagem com a palavra "misanthropia". ()

Carteira digital em xeque

Advogado acusa PMs de agressão após ter a validade de sua carteira digital da OAB questionada durante abordagem. PM nega violência e afirma que houve desacato e resistência. Veja as imagens. ()

()

Comparação rejeitada

Comparação entre trabalhador que perdeu a mão e o acidente que custou um dedo de Lula provocou embate no TRT-23. Ao defender a empresa, advogada citou o caso do presidente para criticar a ação judicial; MPT reagiu e afirmou que buscar indenização é um direito. ()

Omissão

Juíza determinou que a Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais inscreva uma atleta no Mundial de Natação para pessoas com síndrome de Down, em Portugal. Para a magistrada, a entidade, única habilitada a acessar o sistema internacional de inscrições, se omitiu injustificadamente. ()

No apito final

Justiça do Rio determinou a penhora dos valores que Romário tem a receber da CazéTV pela cobertura da Copa de 2026 para quitar dívida de R\$ 32,4 milhões. ()

Medida prematura

TJ/RJ suspendeu decisão que afastou Pedro Paulo de Oliveira, o Pedrinho, e outros dois integrantes do Conselho de Administração da Vasco SAF, além de interromper a intervenção judicial substitutiva na gestão. Para o relator, as medidas de 1ª instância foram prematuras, desproporcionais e excessivamente invasivas. ()

Vício oculto

Justiça determinou que a Apple substitua AirPods Pro que apresentou vício oculto, mesmo após o fim da garantia contratual. ()

Peso do pet

TJ/AC considerou legítima a negativa de embarque de passageira que tentou viajar com cão acima do

limite de peso permitido pela companhia aérea. ()

Golpe na mãe

TJ/DF manteve a condenação de filha que desviou recursos da mãe idosa, diagnosticada com transtorno afetivo bipolar. ()

Pilates liberado

TRF-1 anulou resoluções que reservavam exclusivamente aos profissionais de educação física a atuação como instrutores de pilates. ()

Controle online

Empregado em home office terá direito a horas extras após tribunal concluir que a empresa tinha meios de controlar sua jornada. ()

Culpa ao volante

TRT-3 afastou indenização a motorista que sofreu acidente ao concluir que ele dirigia com apenas uma das mãos, fumava e trafegava acima do limite de velocidade. ()

Migas

STJ definirá se precatório pode ser expedido antes do trânsito em julgado. () Mantida condenação da CBF e de clube por agressão a torcedor. () Motorista é condenada por atropelar ciclista após jogo da Copa do Mundo. () Trabalho doméstico não remunerado conta para benefício por incapacidade. () Farmácia indenizará empregado por furto de moto em estacionamento. () Motorista de ônibus não receberá adicional por cobrar passagens. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Migalhas Edilícias

Enquanto o STJ não define, no Tema 1.443, se a cláusula de destinação residencial basta para impedir locações por plataformas como Airbnb, Alexandre Junqueira Gomide recomenda cautela aos condomínios. ()

Migalhas Contratuais

Como proteger o consumidor na era dos contratos digitais? Beatriz de Castro Rosa e Isabela Fares Matias defendem mais transparência e segurança jurídica. ()

Migalhas de Direito das Organizações

SAF do Vasco reacende debate sobre multipropriedade no futebol. Cristiano Starling Erse aborda os limites legais da operação e seus reflexos. ()

Migalhas de Direito Médico e Bioética

Entre o medo de processos e o cuidado ao paciente, Rogéria Storck Pereira Borges analisa os impactos da medicina defensiva. ()

Migalhas Notariais e Registrais

Uma mudança na forma de apurar o IR pode alterar significativamente a rotina dos cartórios. Matheus Silva de Freitas explica os principais reflexos. ()

Leitura Legal

Até onde vai o dever do Estado de garantir o direito à saúde? Eudes Quintino de Oliveira Júnior propõe essa reflexão. ()

Migalhas de peso

- "Liminares na saúde e o bypass regulatório: Quando a tutela de urgência substitui a governança sanitária", por Ana Rita R. Petraroli Barretto (Petraroli Advogados Associados). ()

- "O Pix como primeira marca de alto renome da Administração Pública federal: Apontamentos de **propriedade intelectual** e contratação pública", por Fernanda Tissot e Rodrigo Goulart de Freitas Pombo (Justen, Pereira, Oliveira & Talamini - Advogados Associados). ()

- "Segunda reflexão sobre o Estado pedir falência de quem produz riqueza", por Nicolau Abrahão Haddad Neto, Robinson Vieira e Renata Martins Alvares (Advocacia Haddad Neto). ()

- "Teoria X e Y em sociedades de advogados: Entre o controle e a confiança", por Stanley Martins Frasão (Homero Costa Advogados). ()

- "Deepfakes na Copa do Mundo: Um risco para atletas e patrocinadores", por Anne Caroline Lapa de Holanda (DANIEL). ()

- "Apagão de dia, apagão de noite: A conta que sobra para o consumidor", por Daniel Santos Garroux (IBDEPS - Instituto Brasileiro de Direito Econômico e Políticas Sociais). ()

- "Adaptação climática para Copa de 2030 já precisa ser debatida", por Solange Cunha e Laura de Paula (Silveiro Advogados). ()

- "Perícia antecipada em disputas de patentes essenciais: Eficiência processual, proporcionalidade e o filtro FRAND", por Gabriel Di Blasi (Di Blasi,

Parente & Associados). ()

- "Medidas executivas atípicas na execução trabalhista: Entre a efetividade do crédito e o limite da coerção pessoal", por Luiz Eduardo Amaral de Mendonça (FAS Advogados, in cooperation with CMS). ()

Expansão

Coelho Araújo e Lobo da Costa Advogados aprofunda seu posicionamento como referência nacional em Direito Penal, Penal Empresarial e Compliance e expande sua atuação na defesa de crimes ambientais e financeiros. ()

Baú migalheiro

Há 239 anos, em 13 de julho de 1787, o Congresso Continental promulgou a lei Noroeste (Northwest Ordinance), que estabeleceu as regras de administração do Território do Noroeste, região que mais tarde daria origem a estados como Ohio, Indiana e Illinois. A legislação definiu os procedimentos para a criação e admissão de novos estados na União e proibiu a expansão da escravidão naquele território. Considerada um dos atos mais importantes da história constitucional norte-americana, a lei influenciou a organização política e a expansão dos Estados Unidos no século XIX. (Compartilhe)

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Sorteio

Concorra a um exemplar de "Desenho industrial: código da **propriedade industrial** conforme os Tribunais - Volume II" (Editora Lumen Juris Direito, 402p.), escrita por Pedro Marcos Nunes Barbosa (Denis Borges Barbosa Advogados). A obra examina como os tribunais vêm interpretando a lei da **propriedade industrial** em matéria de proteção ao desenho industrial. Participe! ()

Novidade

Pinheiro Neto Advogados publicou alerta informativo sobre a resolução Gecex 938/26, que prorrogou, por mais 60 dias, a alíquota de 12% do imposto de exportação sobre óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos classificados na posição 2709 da Nomenclatura Comum do Mercosul. ()

Antecipação de honorários

JusCash comemora seis anos de operação com uma campanha especial durante o mês de julho. Advogados que realizarem antecipações no período receberão kits exclusivos, conforme o valor total antecipado ao longo do mês. ()

Summer school

FGV Direito SP e FGV Direito Rio promovem a "1ª edição do Summer School Program", de 20 a 31/7. O programa internacional abordará temas atuais, como IA, cryptoativos, fintechs e crimes cibernéticos. ()

NR-1 em pauta

Employer disponibiliza, a partir de 21/7, às 19h, conteúdo online e gratuito sobre a atualização da NR-1, com análise de Francielli Vitali sobre riscos psicossociais e gestão de pessoas. ()

PI

Em 16/8, às 13h30, a **ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual** promove o "2º Dia do Jovem Profissional de PI". ()

Contencioso digital

O curso de curta duração em "Contencioso Digital", da FGV LAW (FGV Direito SP), apresenta os principais desafios jurídicos relacionados às disputas no ambiente online. ()

Família e sucessões

No dia 17/7, AASP e OAB São José do Rio Preto promovem o "I Congresso AASP/OAB de Direito de Família e das Sucessões". ()

Inovação

Nos dias 16 e 17/7, IAB promove evento virtual sobre reforma administrativa e tecnologias cívicas. Os debates serão transmitidos pela TV IAB. ()

Advocacia trabalhista

O "47º CONAT 2026", promovido pela ABRAT, será realizado nos dias 23, 24 e 25/9, em Brasília. ()

Premiado!

Os ganhadores das vagas-cortesia para o evento "Direito da Criança e do Adolescente", promovido pela AASP, são Antônio João de Oliveira Machado, de Canoas/RS, e Cesar Ambrosio Colombo Molteni, de Catanduva/SP. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Itamaraju

MG/Bonfinópolis de Minas

MG/Fronteira

PE/Brejo da Madre de Deus

PE/Jataúba

SC/Videira

SP/Chavantes

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

CartaCapital

"Bola fora"

Veja

"A guerra dos sexos"

The New York Times - EUA

"How Trump Failed to Gain Command Over the Strait"

The Washington Post - EUA

"Foreign policy hawk chided Trump, became ally"

Corriere della Sera - Itália

"Ancora Sinner: È lui il re a Wimbledon"

Clarín - Argentina

"Primeros sondeos para el 2027: Milei, con ventaja en primera vuelta y en el balotaje"

El País - Espanha

"Dos horas de lucha contra el fuego dentro de casa: "Eché dos botellas de leche a las vigas que ardían""

Público - Portugal

"Gasóleo está há 42 dias mais caro do que o preço de referência do regulador"

Die Welt - Alemanha

"Iran beschießt Nachbarstaaten und sperrt Straße von Hormus"

The Guardian - Inglaterra

"June heatwave killed 440 a day at its peak, say climate scientists"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Governo descobre metade das metas de investimento, diz TCU"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Benefícios puxam perda de 56% da arrecadação da Previdência"

O Globo - Rio de Janeiro

"Eduardo Cunha operou emendas do orçamento sem mandato, diz PF"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Forte calor e seca severa"

Correio Braziliense - Brasília

"STF bloqueia bens de Eduardo Cunha por uso de emendas"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Trump diz que Ormuz segue aberto mesmo com ataques"

ABPI promove o "2º Dia do Jovem Profissional de PI"

Congresso **ABPI** promove o "2º Dia do Jovem Profissional de PI" Evento do 46º Congresso da **ABPI** reúne estudantes, recém-formados e profissionais de até 35 anos interessados em **Propriedade Intelectual**. segunda-feira, 13 de julho de 2026

Atualizado em 10 de julho de 2026 09:41

A formação da próxima geração de especialistas em PI - **Propriedade Intelectual** estará em destaque no dia 16/8, a partir das 13h30, durante o "2º Dia do Jovem Profissional de PI", promovido pela **ABPI** - **Associação Brasileira da Propriedade Intelectual**. A iniciativa integra a programação oficial do "46º Congresso Internacional da **ABPI**" e do "Encontro Global de Inovação e **Propriedade Intelectual** - **ABPI** 2026", reunindo estudantes, recém-formados e jovens profissionais interessados em desenvolver suas carreiras em um dos setores mais estratégicos para a inovação e a economia criativa.

Organizado pelo Comitê de Jovens Profissionais da **ABPI**, o evento foi concebido para aproximar a nova geração dos principais desafios e oportunidades da área de **Propriedade Intelectual**, oferecendo uma combinação de conteúdo prático, networking qualificado e contato direto com profissionais experientes do mercado.

A programação contará com um keynote speaker convidado e workshops interativos, que abordarão temas atuais e relevantes para quem está iniciando sua trajetória profissional. Os participantes também terão acesso a momentos exclusivos do congresso, como a abertura oficial do 46º Congresso da **ABPI**, a palestra magna do keynote speaker e o coquetel de abertura do "Encontro Global de Inovação e PI - **ABPI** 2026".

O evento é destinado a estudantes de Direito e Engenharia, recém-formados e profissionais de **Pro-**

priedade Intelectual de até 35 anos, que buscam ampliar conhecimentos, acompanhar as tendências do setor e construir uma rede de contatos estratégica para o desenvolvimento profissional.

Para a coordenadora do Comitê de Jovens Profissionais da **ABPI**, Ana Luiza Brigagão, a iniciativa representa uma oportunidade única para quem deseja crescer na área.

"Este é um encontro pensado para quem está construindo sua trajetória pessoal e profissional e quer crescer, trocar ideias e se conectar com pessoas que estão vivendo este mesmo momento. Preparamos uma programação especial, com keynote speaker convidado e dois painéis que vão promover conversas atuais, inspiradoras e muito próximas da realidade de quem está começando e se desenvolvendo na área. Mais do que um evento, é uma oportunidade de abrir caminhos, ampliar a visão sobre a profissão e, principalmente, construir conexões que fazem a diferença".

Segundo a **ABPI**, investir na formação dos jovens profissionais é essencial para fortalecer o ecossistema de **Propriedade Intelectual** no Brasil. Em um cenário cada vez mais orientado pela inovação, pela tecnologia e pelos ativos intangíveis, compreender a complexidade da PI e sua relação com os direitos criativos torna-se fundamental para preparar os futuros líderes do setor.

Ao reunir capacitação, troca de experiências e aproximação com especialistas, o "2º Dia do Jovem Profissional de PI" reforça o compromisso da **ABPI** com o desenvolvimento de talentos e com a construção de um ambiente cada vez mais preparado para enfrentar os desafios da inovação e da economia do conhecimento.

Fabricante do Ozempic tem pedido negado para barrar marca Ozivy



Registro de marca Fabricante do Ozempic tem pedido negado para barrar marca Ozivy Para magistrada, apesar de semelhanças entre as marcas, não ficou demonstrado risco de confusão apto a justificar a suspensão imediata do registro. Da Redação

segunda-feira, 13 de julho de 2026

Atualizado às 12:19

A Justiça Federal do Rio de Janeiro negou pedido liminar formulado pela Novo Nordisk para suspender o registro da marca Ozivy, utilizada pela EMS Sigma Pharma para identificar medicamento à base de semaglutida. A decisão é da juíza Marcella Araújo da Nova Brandão, da 31ª vara da capital.

Na ação, a fabricante sustentou que a marca Ozivy reproduz elementos distintivos de Ozempic e Wegovy, medicamentos de sua titularidade voltados ao tratamento de diabetes, obesidade e controle de peso. A empresa requer a nulidade do registro concedido pelo **INPI** e a proibição do uso da marca pela EMS.

Justiça nega pedido da fabricante da Ozempic para barrar Ozivy.(Imagem: Reprodução)

Ao analisar o pedido liminar, a magistrada reconheceu que há semelhanças entre as expressões. Segundo a decisão, a marca Ozivy inicia com o prefixo "Oz", presente em Ozempic, e termina com

o sufixo "Vy", que remete a Wegovy, formando estrutura fonética e silábica semelhante.

Também observou que os medicamentos disputam o mesmo segmento de mercado, destinado ao tratamento de diabetes e emagrecimento.

Apesar disso, a juíza entendeu que, neste momento processual, não ficou demonstrada a probabilidade de confusão ou associação entre as marcas, requisito previsto no art. 124, XIX, da lei de **propriedade industrial** para impedir o registro de sinais distintivos semelhantes.

Destacou ainda que a análise deve considerar a impressão global das marcas e não a proteção isolada de prefixos ou sufixos.

Outro fundamento considerado relevante foi o fato de que os medicamentos somente podem ser adquiridos mediante prescrição médica. Para a magistrada, eventuais usuários capazes de confundir as denominações seriam prescritores e farmacêuticos, profissionais que possuem atenção técnica qualificada e convivem com protocolos destinados justamente a evitar erros decorrentes de nomes semelhantes de medicamentos.

A decisão também afastou o requisito do perigo da demora. A juíza observou que a Novo Nordisk acompanhou o processo administrativo de registro da marca perante o **INPI** e aguardou o início da comercialização do produto pela EMS, em junho de 2026, para ajuizar a ação.

Segundo observou, essa estratégia processual impede o reconhecimento da urgência necessária para a concessão da liminar.

O escritório atuou na causa.

Processo: 5063794-27.2026.4.02.5101

Leia a decisão.

Perícia antecipada em disputas de patentes essenciais



Perícia antecipada em disputas de patentes essenciais: Eficiência processual, proporcionalidade e o filtro FRAND Gabriel Di Blasi Perícia antecipada em SEPs exige cautela. Artigo analisa o filtro FRAND para equilibrar eficiência processual, concorrência e inovação. segunda-feira, 13 de julho de 2026

Atualizado em 10 de julho de 2026 16:03

A antecipação da prova pericial simplificada em ações de infração de patente constitui técnica processual legítima e potencialmente eficiente. Em litígios tecnológicos, marcados por elevada complexidade técnica, a produção antecipada da perícia pode reduzir assimetrias informacionais, qualificar o juízo de probabilidade e permitir decisões mais seguras, especialmente em sede de tutela de urgência.

O problema surge quando a lógica aplicável às patentes ordinárias é automaticamente transportada para disputas envolvendo patentes essenciais a padrões tecnológicos, as chamadas SEPs - Standard Essential Patents. Nesses casos, a antecipação da prova técnica não pode ser tratada apenas como mecanismo de aceleração processual, mas deve funcionar também como filtro técnico e concorrencial.

O CPC oferece base normativa suficiente para a adaptação procedimental. o art. 139, VI, autoriza alterar a ordem de produção de provas; os arts. 381

a 383 disciplinam a produção antecipada; o art. 464, §§ 2º e 3º, admite prova técnica simplificada; e o art. 497 estrutura a tutela inibitória.

Em patentes ordinárias, a antecipação da perícia técnica pode funcionar adequadamente. Se a controvérsia envolve a comparação entre produto acusado e reivindicações da patente que estariam sendo infringidas, o exame técnico prévio pode esclarecer rapidamente a existência de infração, permitindo que o juiz decida com mais segurança sobre eventual tutela inibitória.

Essa lógica, contudo, não se transfere automaticamente para as SEPs. Nas patentes ordinárias, normalmente existe possibilidade de design around, permitindo ao concorrente buscar soluções tecnológicas alternativas sem reproduzir a invenção protegida. Já nas SEPs, caso a patente seja efetivamente essencial ao padrão tecnológico, o implementador pode não possuir alternativa técnica viável dentro daquele mesmo padrão. A escolha deixa de ser entre usar a tecnologia patenteada ou adotar solução alternativa; passa a ser entre licenciar ou ficar fora do mercado.

A essencialidade altera, portanto, a natureza econômica da disputa. A patente deixa de representar apenas um ativo de exclusão e passa a ocupar posição de controle sobre infraestrutura tecnológica de interoperabilidade.

O próprio CADE reconhece que padrões tecnológicos promovem comunicação eficiente entre produtos, reduzem custos, aceleram a adoção de novas tecnologias e favorecem a entrada de agentes econômicos. Exatamente por isso, a titularidade de uma SEP confere ao seu titular posição negocial diferenciada em relação às patentes não padronizadas.

Embora a lei 9.279/96 assegure ao titular o direito de impedir a exploração não autorizada da patente, nas SEPs esse direito deve ser interpretado em conjunto com o compromisso FRAND, pelo qual o titular se compromete a licenciar a tecnologia em termos justos, razoáveis e não discriminatórios.

A OMPI - Organização Mundial da **Propriedade Intelectual** descreve o FRAND como mecanismo de equilíbrio entre o interesse do titular em recuperar investimentos em pesquisa e desenvolvimento e o acesso dos implementadores às tecnologias padronizadas, preservando concorrência e inovação.

Na mesma linha, a política de **propriedade intelectual** do ETSI - European Telecommunications Standards Institute estrutura essa lógica em dois eixos complementares: evitar que investimentos em padrões tecnológicos sejam inviabilizados pela indisponibilidade de direitos essenciais e equilibrar as necessidades da padronização para uso público com os direitos dos titulares, operacionalizando esse equilíbrio por meio da exigência de compromisso irrevogável de licenciamento em termos FRAND.

Nesse contexto, a perícia técnica antecipada assume função distinta.



Gabriel Di Blasi Gabriel Di Blasi

Em disputas envolvendo patentes ordinárias, ela pode servir principalmente para acelerar a efetivação do direito de patente. Já em disputas SEP, sua função deve ser mais cautelosa: atuar como mecanismo de qualificação da cognição judicial antes da adoção de medidas potencialmente excludentes.

Isso exige análise não apenas da infração técnica, mas também:

Da efetiva essencialidade da patente;

Do mapping entre reivindicações, padrão e produto;

Da conduta das partes nas negociações FRAND;

Da boa-fé do implementador;

Da suficiência de reparação monetária;

E dos potenciais impactos concorrenciais da medida judicial.

A relevância dessa distinção decorre do fato de que medidas inibitórias em disputas SEP podem produzir efeitos econômicos muito mais amplos do que em litígios de patentes tradicionais. Em determinadas circunstâncias, a ameaça de exclusão do mercado pode deslocar a negociação do valor justo da licença para um ambiente de pressão econômica.

Parte da literatura identifica nesse cenário o risco de patent hold-up, situação em que o titular da SEP utiliza a dependência estrutural do padrão para exigir remuneração superior ao valor incremental da tecnologia. O problema pode ser agravado pelo royalty stacking, quando múltiplos titulares de SEPs acumulam cobranças sobre um mesmo produto complexo.

O risco oposto, entretanto, também existe. Implementadores podem praticar hold-out, adiando negociações ou utilizando a tecnologia sem remuneração adequada enquanto exploram a demora judicial. Por isso, a crítica à concessão automática de medidas inibitórias em SEPs não significa enfraquecimento da **propriedade intelectual** nem autorização para uso gratuito da tecnologia.

Portanto, recomenda-se que, antes da imposição de ordem de abstenção, o juiz verifique:

A patente é efetivamente essencial;

Houve oferta FRAND transparente;

O implementador atuou de boa-fé;

E medidas menos gravosas, como royalties provisórios, caução ou prestação de contas, seriam suficientes.

A experiência comparada confirma essa cautela. Em *eBay v. MercExchange*, a Suprema Corte americana rejeitou a injunção automática em patentes, exigindo dano irreparável, inadequação de remédios legais, balanço de prejuízos e interesse público. Embora o caso não envolvesse uma SEP em sentido estrito e tratasse de permanent injunction, sua contribuição é metodológica: o direito de excluir não define, por si só, o remédio adequado.

Na União Europeia, *Huawei v. ZTE* estabeleceu análise de caráter mais subjetivo que o teste americano, na medida em que o resultado depende da avaliação qualitativa da conduta de ambas as partes ao longo da negociação. O TJUE reconheceu que

ações inibitórias envolvendo SEPs sujeitas a compromisso FRAND podem, em determinadas circunstâncias, configurar abuso de posição dominante, exigindo sequência de condutas prévias do titular e do implementador, uma coreografia de boa-fé, informação e negociação que deve anteceder a medida.

No Reino Unido, *Unwired Planet v. Huawei* foi além da mera admissibilidade teórica: a Suprema Corte manteve injunção efetivamente concedida contra o implementador que recusou licença FRAND determinada judicialmente, confirmando que a resposta correta não está em proibir medidas

inibitórias em SEPs, mas em submetê-las a critérios mais rigorosos.

No Brasil, o desafio consiste em compatibilizar eficiência processual, contraditório e proporcionalidade em litígios SEP.

Esses instrumentos exigem manejo criterioso conforme a natureza da disputa. A prova técnica simplificada do art. 464 do CPC pode ser eficiente em litígios de menor complexidade, mas em SEPs raramente resolve questões de essencialidade e infração, que exigem compreensão do padrão, da reivindicação, da implementação concreta e da arquitetura do produto acusado. Simplificar demais pode gerar aparência de eficiência e déficit de confiabilidade.

O mesmo cuidado se aplica à tutela específica. O art. 497 do CPC é relevante, mas não autoriza abstenção automática em SEPs. Sua aplicação deve ser filtrada por proporcionalidade, dano reverso, suficiência da compensação monetária e interesse público, critérios que em patentes ordinárias podem ser menos determinantes, mas em SEPs condicio-

nam a legitimidade da própria medida.

Isso não significa enfraquecer o direito de patente, mas protegê-lo com mais segurança técnica e proporcionalidade. A efetividade do sistema de patentes depende menos de liminares automáticas e mais de decisões tecnicamente fundamentadas e economicamente equilibradas.

A antecipação da perícia revela, assim, seu potencial mais sofisticado: não apenas acelerar o procedimento, mas qualificar a cognição judicial antes da adoção de medidas capazes de produzir impactos relevantes em mercados estruturados por padrões tecnológicos.

A distinção entre patentes ordinárias e SEPs não constitui mero refinamento acadêmico. É o que separa uma tutela jurisdicional proporcional de uma intervenção potencialmente excessiva em mercados nos quais tecnologia, padrão e patente se encontram profundamente interligados.

Gabriel Di Blasi Engenheiro industrial, agente de **propriedade industrial**, advogado e sócio-sênior do Escritório Di Blasi, Parente & Associados.

Di Blasi, Parente & Associados

Drug patent terms may be extended under new bills



Proposals would compensate for **INPI** delays in reviewing applications

Foreign pharmaceutical companies are acting on two fronts to extend the patent terms of medicines. In addition to intensifying litigation, they have begun betting on a push in Brazil's Congress to approve legislative proposals that would create a mechanism to compensate for delays by the National Institute of Industrial Property (**INPI**) in reviewing applications.

Nearly 100 lawsuits have been filed since the Federal Supreme Court (STF) settled the issue in May 2021 in a decision unfavorable to foreign companies. In their requests, they argue that patent terms should be adjusted and extended based on certain mechanisms that exist abroad and were cited in votes at the STF, but did not form the basis of the decision.

The justices' understanding was based solely on the Industrial Property Law (No. 9279 of 1996). They declared unconstitutional a provision of the law that established a minimum term of 10 years in cases of **INPI** delays, counted from the date the registration was granted (ADI 5529). They also defined that patents must be granted for a term of 20 years, counted from the date the application is filed—which, in practice, reduces the period of protection.

The lawsuits began to be filed in July 2021, according to specialists heard by Valor. Among those already judged, practically all appellate-level and higher-court decisions have been against extending patents.

A study carried out by the Institute of Economics at the Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ) after the STF decision, commissioned by Farma-Brasil, an entity that brings together 12 national laboratories, indicated that extending pharmaceutical patent terms in the country could generate additional costs of up to R\$1.1 billion for the Unified Healthcare System (SUS), in addition to R\$7.6 billion for consumers. The figure accounted for this new industry push in court.

At the same time, in the Chamber of Deputies (Brazil's Lower House), foreign companies are betting on two proposals: Bill 5810 of 2025 and Supplementary Bill 32 of 2026. Both create a mechanism called Patent Term Adjustment (PTA).

No vote on the texts has been scheduled yet. Lawmakers go into recess on the 18th. After that, they will return to their home bases to focus on the elections. As a result, new votes will take place only after the first round of the October elections.

Bill 5810 of 2025 provides for a 20-year term for invention patents and a 15-year term for utility models, counted from the filing date, but establishes that, in the event of a delay, there will be an adjustment that "will never exceed a term of five years and will always be established in proportion to the delay in the patent-approval process."

For the lawmakers who authored the proposal—Capitão Alberto Neto of the Liberal Party (PL) of Amazonas, Dr. Zacharias Calil of União Brasil of Goiás, and Mersinho Lucena of the Progressive Party (PP) of Paraíba—the absence of a legal instrument to compensate for **INPI** delays compromises "legal certainty, predictability, and the investment environment for Research and Development (R&D;), abruptly reducing the effective period of exclusivity below the internationally adopted

20-year standard."

The bill is being processed in the Chamber's Committee on Industry, Commerce, and Services. The rapporteur, Congresswoman Adriana Ventura of the New Party (NOVO) of São Paulo, has not yet presented an opinion. For now, there is no forecast for the text to be placed on the agenda.

Supplementary Bill 32 of 2026 establishes a proportional mechanism to adjust the patent term when the delay is caused exclusively by the public administration. The broader text also prohibits the withholding of **INPI** expenses. The proposal is also being processed in the Committee on Industry, Commerce, and Services, but no vote has been scheduled. The rapporteur, Congressman Beto Richa of the Brazilian Social Democracy Party (PSDB) of Paraná, has already presented his opinion.

Renato Porto, president of the Brazilian Association of the Research-Based Pharmaceutical Industry (**Interfarma**), which represents foreign companies, stresses that the debate is not about extending patents, but about compensating for the time the public administration takes to grant them. Porto explains that companies usually wait to bring a product into the country until the patent is granted, which, in practice, due to delays, results in a validity period shorter than the 20 years provided by law.

"No company puts a product on the market without having the patent granted. That is the standard," he says. **Interfarma**'s main objective is for **INPI** to review applications within a reasonable period, according to Porto. The bills, he adds, are intended to ensure that a delay considered inappropriate or excessive justifies compensation in the patent term.

"We are clear that the bills do not run counter to the STF decision. Justice Dias Toffoli's vote says the problem is that [renewal] was automatic and that the extra term was fixed at 10 years," he said.

The domestic generics and biosimilars industry, however, opposes the initiatives in Congress. Grupo FarmaBrasil argues that strengthening the intellectual property system should occur through investments in modernizing **INPI** and improving its efficiency. The Brazilian Association of Fine Chemicals, Biotechnology, and Specialty Industries (Abifina) and the Association of National Pharma-

ceutical Laboratories (Analc) have also expressed the same position in favor of maintaining the STF's understanding.

According to Guilherme Takeishi, FarmaBrasil's lawyer and a partner at Reis, Souza, Takeishi e Arsuffi Advogados, there is an attempt to obtain in the Legislative Branch an outcome that Brazilian courts have already rejected. In his view, the possible approval of bills that would create mechanisms to extend patents would send a worrying signal of legal uncertainty.

Court decisions, he adds, have favored maintaining the regular patent term, without extensions. One of them came from the Superior Court of Justice (STJ), in a case involving semaglutide, the active ingredient in Ozempic. The patent was not extended, and the first generic medicine with this active ingredient has already been approved by Brazil's health regulator **Anvisa**.

Aline Ferreira, a partner at Souto Correa Advogados, notes that patents are granted on time when **INPI** conducts task forces for approvals, but that under the normal pace, the interval begins to increase again. She recalls that, according to **INPI**'s own information, the average time to grant biopharmaceutical patents is the longest at 6.4 years. The fastest, for polymers and related products, is 3.5 years.

The bills take into account what exists in other countries for extensions, the lawyer says. "They are one possible response to the boom in lawsuits. Another is the end of task forces. The delay leads industries to seek some way to press for faster approvals."

According to Thiago Ruschi, of Bhering Advogados, the first wave of lawsuits, before the STF decision, had structural grounds, based on the need for mechanisms to protect patent holders in Brazil that were compatible with the investments made, and the court rejected them.

"The current lawsuits do not seek to relitigate what was decided by the STF. What is being sought now is a case-by-case analysis. They argue that there is a need for compensation for **INPI**'s delay," he says. "The court rejected one line of argument, but this other one still does not have a settled understanding," he adds, stressing that there is a precedent accepting this argument. He considers it important that there be some compensation for a delay not

caused by the patent holder.

Jéssica Sant'Ana contributed reporting.

Translation: Todd Harkin

Mais recente

Próxima

Antitrust watchdog readies new Car Wash rulings
for second half

Tarifa integral e lista de exceções maior: a expectativa das empresas para o novo tarifaço de Trump



Na visão de analistas, não é do interesse da economia americana aplicar uma tarifa cheia sobre os produtos brasileiros nesta quarta-feira, 15, mas o contexto político alimenta a incerteza

Abrir o resumo

Às vésperas do anúncio da decisão dos Estados Unidos de aplicar uma tarifa de 25% sobre produtos brasileiros, governo e representantes do setor produtivo ainda apostam em roteiro similar ao adotado no ano passado: negociações que miram a ampliação da lista de itens isentos, redução ou reversão da alíquota. Nos bastidores, pessoas a par do assunto avaliaram ao Estadão/Broadcast que o cenário considerado mais provável nesta quarta-feira, 15, prazo final para a determinação do governo americano, é o de incidência integral da tarifa, com a possibilidade de alguns itens a mais na lista de exceções.

"Não vai ter tarifaço, não vai ter tarifaço", disse o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), no Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), em São José dos Campos (SP), na segunda-feira, 13. A expectativa do governo é de que, em vez de uma tarifa abrangente, seja possível colocar produtos estratégicos na lista de exceções da taxaço.

PUBLICIDADE A proposta apresentada pelo Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (USTR, na sigla em inglês) é calcada no âmbito da investigação conduzida pela Seção 301, instrumento adotado pelo governo americano para investigar e, se for o caso, aplicar sanções comerciais a países acusados de práticas que podem ser prejudiciais aos interesses das empresas americanas. O risco neste ano é de que, diferentemente das tarifas

impostas em 2025, a Seção 301 tem respaldo jurídico mais forte nos Estados Unidos. Punições baseadas nela têm menor chance de reversão judicial, sendo mais uma ofensiva - com grande teor político - da política comercial de Donald Trump sobre uma série de países.

No caso do Brasil, a investigação dos EUA menciona temas de supostas práticas comerciais desleais; proteção da **propriedade intelectual**; ferramentas de pagamento eletrônico, citando o Pix; deficiências no combate à corrupção e entraves para o mercado de etanol.

O presidente da Câmara Americana para Comércio do Brasil (Amcham Brasil), Abrão Neto, considera que ainda há "uma distância grande" a ser percorrida para um acordo entre os dois lados e que o cenário ainda está indefinido. "O cenário ainda está em aberto e não é simples. Mas ainda é importante buscar esse espaço para encontrar uma solução", afirma ele, que reforça a continuidade das negociações entre os países.

Uma alíquota cheia de 37,5% isolaria o Brasil dos EUA

Se houver, de fato, a aplicação da tarifa cheia, segundo ele, o País terá um dos tratamentos mais restritivos para o acesso ao mercado americano, o que seria a consequência mais grave da medida. "Há a recomendação da tarifa de 25% e os 12,5% sob a alegação do trabalho forçado. A alíquota pode chegar a 37,5%. O Brasil ficaria praticamente isolado em relação a outros parceiros comerciais dos EUA", alerta. Ele também afirma que a taxaço eleva os custos e afeta o consumidor americano, sendo prejudicial para ambos os países.

O cenário político se mantém sinuoso, de acordo com especialistas consultados pela reportagem. A relação entre Trump e a família Bolsonaro e a proximidade das eleições presidenciais tendem a tornar o ambiente mais sensível e a reforçar o sentimento de incerteza. "São relações ainda difusas e difíceis de prever", diz Lívio Ribeiro, pesquisador associado do FGV Ibre e sócio da BRCG Consultoria.

Ribeiro considera, porém, que as negociações brasileiras podem levar a uma ampliação da lista de isenções. "No fim, a expectativa é por uma negociação que exclua uma lista tão extensa de itens que, na prática, a alíquota efetiva deve ser muito menor do que a alíquota base aplicada", resume.

'A economia americana também tem interesse em não nos tariffar'

A diretora da LCA Consultoria Econômica, Verônica Cardoso, também espera algum tipo de alívio na decisão final americana, com mais itens isentos ou uma redução da alíquota. Segundo ela, a audiência pública e demais encontros devem ampliar a pressão por mudanças, tanto de exportadores brasileiros quanto de empresas americanas, que devem alegar dificuldade de substituir fornecedores. "A economia americana também tem interesse em não nos tariffar", afirma.

Na análise de cenário da LCA, a fotografia atual já limita o choque agregado das novas tarifas. Cerca

de 54% da pauta exportadora brasileira já estaria na lista de isenção, enquanto 25% segue na seção 232, referente ao que está em vigor desde o ano passado, restando perto de 21% mais diretamente sujeita ao novo pacote.

O câmbio deve ficar mais sensível a um novo tariffação

O efeito sobre os mercados ainda é incerto. Embora o impacto no ano passado tenha sido mitigado, o câmbio deve ficar mais sensível frente a um novo tariffação, com uma possível desvalorização do real se houver uma redução no volume total de dólares que entram no Brasil. "No entanto, se a redução das exportações para os Estados Unidos for compensada e substituída por outros destinos de exportação, o volume de dólares continuará o mesmo, neutralizando esse impacto", diz Verônica Cardoso, da LCA.

Setor privado vê tarifaço de Trump como 'inevitável', mas com chance de maior lista de exceções



Em junho, Escritório Comercial dos EUA sugeriu aplicação de alíquota de 25% sobre produtos importados do Brasil, com previsão de conclusão da investigação nesta quarta-feira, 15

Abrir o resumo

BRASÍLIA - Empresários brasileiros e representantes do setor privado que participaram da audiência do Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (USTR) sobre a investigação de supostas práticas desleais adotadas no comércio pelo Brasil na última semana consideram "inevitável" o novo tarifaço sobre produtos importados brasileiros.

Ao mesmo tempo, o setor privado vê espaço para a ampliação da lista de exceções à nova sobretaxa. Em seu relatório preliminar, em 1º de junho, o USTR sugeriu a aplicação de alíquota de 25% sobre os produtos importados brasileiros, com previsão de conclusão da investigação nesta quarta-feira, 15, após as consultas públicas.

PUBLICIDADE O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) estima que a nova tarifa pode atingir 21% das exportações brasileiras para os EUA, caso seja efetivamente aplicada. Para representantes do agronegócio e da indústria ouvidos pelo Estadão/Broadcast, a decisão sobre a aplicação das tarifas sobre o Brasil será política.

Outro interlocutor aponta para o esgotamento nas negociações entre o governo brasileiro e o governo americano, com mais de dez reuniões bilaterais. Há queixa do governo brasileiro de que os EUA não

deixam claro as ambições com as negociações e citam temas "fora da mesa", como o Pix e minerais críticos, relatam os empresários.

Apesar de considerarem o debate da audiência da última semana "técnico" e de elevado nível, representantes dos setores brasileiros afirmam que a percepção é de que a decisão do USTR sobre as tarifas já estava tomada.

Os interlocutores apontam ainda para pouco tempo hábil para uma avaliação profunda dos argumentos apresentados. A audiência integrou as etapas finais da investigação feita pelo governo americano.

A expectativa dos representantes do setor privado é pela ampliação da lista de exceções. Na iminência do novo tarifaço, a exclusão dos produtos da taxaço foi o principal pleito apresentado pela maioria dos setores e empresas que participaram da audiência, relatam interlocutores.

No relatório preliminar, o USTR recomendou a exclusão da tarifa para a maior parte de produtos agropecuários, aeronaves e partes aeronáuticas, fertilizantes, minerais críticos e estratégicos e insumos industriais relevantes para cadeias produtivas americanas.

Agora, o setor privado vê espaço para manutenção dessas recomendações e extensão da lista a itens como calçados, café solúvel e insumos industriais, sobretudo da cadeia de máquinas e equipamentos.

Outro líder empresarial pondera, entretanto, que Trump está exercendo o máximo de pressão nas negociações comerciais, o que atrapalha uma potencial extensão da lista ou eventuais modulações. Os empresários não descartam também uma eventual modulação na alíquota aplicada.

A nova tarifa, se aplicada sobre o Brasil, ocorre no âmbito da investigação comercial sob a Seção 301 da Lei de Comércio americana. Os EUA acusam o Brasil de adotar práticas ilegais em comércio digital, serviços de pagamento eletrônico - como o Pix -, tarifas preferenciais, proteção de **propriedade intelectual**, acesso ao mercado de etanol e questões

Continuação: Setor privado vê tarifaço de Trump como 'inevitável', mas com chance de maior lista de exceções

ambientais, como o desmatamento ilegal.

Um novo status na biotecnologia



Um novo status na biotecnologia

É notória a trajetória trilhada pelo Brasil para chegar a um lugar de referência em produtividade e eficiência agropecuária. Merecidamente, o país se coloca no mercado internacional como um agente competitivo em produtos como soja, café, açúcar, celulose, carne bovina e de frango. Começa agora um novo capítulo que poderá alçá-lo a uma posição ainda mais central do ponto de vista econômico e de segurança produtiva. A Embrapa passará a atuar como Autoridade Depositária Internacional (IDA), uma espécie de depósito de micro-organismos destinados ao patenteamento de invenções biotecnológicas. O salto é expressivo: do reconhecimento global reservado à qualidade do que chega às prateleiras à legitimação da expertise em aprimorar os processos produtivos e preservar conhecimentos estratégicos.

A empresa pública junta-se a um grupo seleto de menos de 50 instituições com esse status. O credenciamento para IDA, concedido pela Organização das Nações Unidas (ONU), é desdobramento da adesão do Brasil, em 2025, ao Tratado de Budapeste, voltado à cooperação e à otimização em **propriedade intelectual**. Com isso, um depósito, tanto nacional quanto internacional, feito em Brasília - onde está sediada a Embrapa **Recursos Genéticos e Biotecnologia** - será reconhecido por todos os 92

países signatários.

A primeira implicação prática disso é o barateamento dos custos com pesquisa. Hoje, instituições nacionais do ramo precisam enviar microrganismos para patenteamento a laboratórios estrangeiros - nos Estados Unidos, Japão, China e Reino Unido, por exemplo - a um custo médio de R\$ 60 mil por material. Num país com limitação orçamentária crítica para o trabalho desses cientistas - concentrados em universidades e outros órgãos públicos -, toda a economia é bem-vinda. Há ainda a possibilidade de gerar receitas ao se depositar materiais de outros países na capital federal.

Do ponto de vista da soberania biotecnológica, quando se tem a opção de guardar preciosidades agropecuárias em território nacional, se reduz o risco de **biopirataria** e qualquer outro uso indevido de materiais brasileiros. Não se pode perder de vista que o Brasil figura entre os maiores polos de biodiversidade do planeta, abrigando cerca de 20% de todas as espécies do mundo, e ainda não superou o desafio de proteger com eficiência esse patrimônio natural.

Ampliando o debate sobre segurança, chega-se invariavelmente à crise climática, e ter uma IDA no país representa a possibilidade de ganhar tempo para mitigar efeitos mais imediatos do aquecimento desmedido do planeta - como a escassez hídrica - e para dar respostas aos cenários mais catastróficos. Existe na Noruega o chamado Banco do Fim do Mundo, uma espécie de backup da agricultura global a ser acionado em casos de grandes desastres. As novas atribuições da Embrapa permitirão que o Brasil tenha a própria Arca de Noé, um grande vetor de liderança global.

A implantação do IDA conta com um investimento público de R\$ 14,9 milhões. Ao **Correio**, a diretora de governança da Embrapa, Selma Beltrão, afirmou que serão necessários mais recursos para preparar a estrutura e o pessoal que atenderão à demanda esperada. Questionada sobre como o país estará daqui a 10 anos diante do novo status em **biotecnologia**, a especialista vislumbra um aumento expressivo no

número de patentes e das parcerias internacionais. Faz sentido. A história reserva um lugar de vanguardismo brasileiro nos avanços da agropecuária.

A expectativa é de que a postura se mantenha ante os desafios contemporâneos.

Lula tenta minimizar impacto do aumento de taxas no país



Às vésperas de nova taxação dos EUA, CNI reforça alerta para o fato de mais de

4 mil produtos serem afetados

A três dias do fim do prazo estabelecido pelo governo dos Estados Unidos, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou não acreditar na imposição de novas tarifas pelos Estados Unidos sobre produtos brasileiros, apesar do cenário de crescente preocupação dentro do próprio governo federal. "Não vai ter tarifaço", disse Lula, ontem, na saída de um evento em São José dos Campos (SP), onde participou do lançamento de uma turbina movida a etanol.

Siga o canal do Correio Braziliense no WhatsApp e receba as principais notícias do dia no seu celular.

A fala do chefe do Executivo ocorre em uma semana considerada decisiva para as relações comerciais entre Brasil e EUA, que devem iniciar a nova sobretaxa de até 37,5% sobre produtos brasileiros a partir de amanhã. Apesar do tom otimista adotado publicamente pelo petista, integrantes do Palácio do Planalto avaliam internamente que a adoção de uma tarifa adicional de 25% tornou-se o cenário mais provável.

Na última sexta-feira, Lula reuniu-se com ministros, para discutir os desdobramentos das tratativas com Washington. Participaram do encontro o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, e o ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic), Márcio Elias Rosa. Segundo in-

terlocutores do governo, Lula reconheceu que os sinais emitidos pela administração do presidente

dos EUA, Donald Trump, apontam para uma elevada possibilidade de retaliação comercial, mas determinou a manutenção das negociações até o último momento.

A orientação do governo brasileiro é esgotar todas as possibilidades de diálogo antes da decisão final dos Estados Unidos. O Planalto ainda tenta viabilizar uma nova reunião com o representante comercial dos EUA (USTR na sigla em inglês), Jamieson Greer, antes do fim do prazo legal. Desde o encontro entre Lula e Trump na Casa Branca, em maio, representantes brasileiros reuniram-se quatro vezes com Greer para discutir a questão tarifária.

Caso as novas tarifas sejam confirmadas, o governo brasileiro pretende avaliar possíveis exceções, a continuidade das negociações e eventuais medidas de reação, incluindo a possibilidade de recorrer à Lei de Reciprocidade Econômica. A resposta, contudo, dependerá do alcance das sanções e da lista final de produtos atingidos.

Para o cientista político Márcio Coimbra, o impasse ultrapassa a esfera comercial e reflete um desgaste mais amplo nas relações entre Brasil e EUA, pois divergências institucionais e geopolíticas acumuladas nos últimos anos, envolvendo temas como **propriedade intelectual**, segurança jurídica no comércio digital e combate à corrupção, têm dificultado o avanço das negociações.

Mais de 4 mil produtos afetados

Caso os EUA confirmem as novas sobretaxas em discussão, 4.187 produtos brasileiros, que somam US\$ 14,9 bilhões em exportações, poderão ser atingidos por uma tarifa de até 37,5%, segundo projeção da Confederação Nacional da Indústria (CNI). O percentual reúne a tarifa temporária de 10%, já em vigor, e outras duas medidas em análise: uma sobretaxa de 25%, voltada ao Brasil, e outra de 12,5%, ligada a uma investigação sobre trabalho forçado.

Na prática, a adoção das duas novas medidas elevaria em 27,5 pontos percentuais a carga tributária incidente sobre esses produtos, fazendo com que a taxa total passasse dos atuais 10% para 37,5%. De acordo com a CNI, 62% dos itens potencialmente afetados são bens intermediários, usados como

insumos pela indústria norte-americana. A entidade alerta que o aumento dos custos tende a prejudicar não apenas os exportadores brasileiros, mas também empresas e consumidores dos EUA.

O presidente da entidade, Ricardo Alban, disse que o impacto vai além dos exportadores brasileiros e tende a elevar custos para importadores norte-americanos, uma vez que esses bens são mais difíceis de substituir do que commodities. "Repor produtos manufaturados é muito mais complexo do que substituir commodities, porque eles atendem especificações técnicas de cada mercado. Isso nos preocupa bastante", afirmou.

As propostas são analisadas em duas investigações distintas conduzidas pelo governo norte-americano. A primeira trata especificamente das importações brasileiras e pode resultar em uma sobretaxa de 25%. A segunda apura possíveis casos de trabalho forçado e prevê uma tarifa adicional de 12,5% para os países abrangidos, entre eles o Brasil. Ambas se

somariam à tarifa temporária de 10% aplicada com base na Seção 122 da legislação comercial dos Estados Unidos, em vigor até 24 de julho.

A poucos dias da decisão do governo dos EUA, Alban, afirmou que a entidade mantém a expectativa de ampliar a lista de exceções e reverter parte das medidas em discussão. Segundo ele, a adoção de uma tarifa total de 37,5% sobre as exportações brasileiras não encontra justificativa técnica nem econômica. "Não faz sentido, do ponto de vista econômico, técnico e comercial", ressaltou.

Na semana passada, a CNI, em parceria com a Câmara Americana de Comércio para o Brasil (AmCham Brasil) e a US Chamber of Commerce (US Chamber), enviaram uma carta para os dois governos sugerindo um acordo voltado para diminuir as tensões bilaterais. O Ministério das Relações Exteriores afirmou que recebeu as sugestões do setor privado e reiterou que permanece "empenhado na negociação e no diálogo com as autoridades norte-americanas" em busca de uma solução negociada.

O que está por trás da ação da Apple contra a OpenAI, segundo especialistas



Especialistas avaliam as acusações, a defesa da OpenAI e os possíveis efeitos do caso para o mercado de tecnologia

A disputa entre Apple e OpenAI se tornou um dos episódios mais relevantes do setor de inteligência artificial em 2026. A Apple acusa a empresa responsável pelo ChatGPT e dois ex-funcionários de utilizar informações confidenciais para acelerar o desenvolvimento de novos dispositivos de IA. A OpenAI nega as acusações e afirma que não utiliza segredos industriais de concorrentes.

Quer entender como a inteligência artificial está transformando empresas e carreiras? O Pré-MBA em IA da Saint Paul e EXAME oferece uma introdução ao tema por R\$ 37.

Apple acusa OpenAI de obter segredos industriais

Segundo a ação judicial, ex-funcionários da Apple teriam compartilhado documentos, protótipos, informações sobre fornecedores e detalhes de produtos ainda não anunciados. A empresa afirma que essas informações foram usadas para fortalecer a divisão de hardware da OpenAI, responsável pelo desenvolvimento de futuros dispositivos baseados em IA.

Entre os nomes citados está Tang Tan, ex-vice-presidente da Apple e atual diretor de hardware da OpenAI. A Apple sustenta que houve uma estratégia coordenada para recrutar profissionais e obter conhecimento interno da companhia. A OpenAI respondeu afirmando que as acusações são infunda-

das e que seu foco permanece na inovação.

O que especialistas destacam sobre o caso

Especialistas ouvidos por veículos internacionais apontam que o processo vai além de um conflito entre duas empresas. O caso evidencia a disputa crescente por profissionais especializados em inteligência artificial e hardware, área considerada estratégica para o futuro da computação. As informações foram divulgadas por matéria publicada no portal Business Insider.

Outro ponto destacado é a dificuldade de comprovar judicialmente quando o conhecimento adquirido por um profissional faz parte de sua experiência e quando representa o uso indevido de informações protegidas. Essa distinção costuma ser um dos aspectos mais complexos em processos envolvendo **propriedade intelectual**.

Para quem deseja compreender temas como inovação, governança e aplicações práticas da inteligência artificial, o Pré-MBA em IA da Saint Paul e EXAME está disponível por R\$ 37.

Quais podem ser os impactos para a inteligência artificial

Analistas afirmam que a ação pode influenciar futuras contratações entre grandes empresas de tecnologia. Companhias podem reforçar políticas de confidencialidade, processos de desligamento de funcionários e mecanismos de proteção de **propriedade intelectual**.

O processo também pode afetar os planos da OpenAI para lançar dispositivos próprios de inteligência artificial. Embora ainda não exista uma decisão judicial, especialistas observam que disputas desse tipo costumam aumentar custos, atrasar projetos e ampliar o escrutínio sobre práticas de recrutamento.

O que o público pode acompanhar daqui para frente

O caso ainda está em fase inicial e caberá à Justiça analisar as evidências apresentadas pelas duas empresas. Independentemente do resultado, a disputa reforça que a corrida pela inteligência artificial não

Continuação: O que está por trás da ação da Apple contra a OpenAI, segundo especialistas

envolve apenas novos modelos e produtos, mas também questões relacionadas à **propriedade intelectual**, governança e gestão de talentos.

Se você deseja acompanhar essa transformação com uma visão estruturada, o Pré-MBA em IA da Saint Paul e EXAME oferece formação introdutória

por R\$ 37, abordando fundamentos, aplicações e impactos da inteligência artificial nos negócios.

Diálogo, não retaliação: o caminho para fortalecer a propriedade intelectual entre Brasil e Estados Unidos



Quando dois importantes parceiros comerciais divergem sobre **propriedade intelectual**, o caminho mais eficiente não é a retaliação, mas o diálogo baseado em evidências. Essa premissa orienta a participação da **Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI)** na audiência pública promovida pelo United States Trade Representative (USTR), no âmbito da investigação conduzida com base na Seção 301 da legislação norte-americana.

A **propriedade intelectual** tornou-se um dos principais pilares da economia do conhecimento. É ela que estimula pesquisa, inovação, investimentos e competitividade. Sistemas sólidos de proteção beneficiam empresas nacionais e estrangeiras, criam segurança jurídica e fortalecem o ambiente de negócios. É justamente por reconhecer essa importância que a **ABPI** acompanha, há décadas, a evolução do sistema brasileiro de **propriedade intelectual** e defende seu aperfeiçoamento contínuo.

O Brasil ainda enfrenta desafios, como qualquer sistema complexo. Reconhecê-los, contudo, não significa ignorar os avanços concretos obtidos nos últimos anos. O país implementou uma Estratégia Nacional de **Propriedade Intelectual**, coordenada entre diferentes órgãos públicos, ampliou os mecanismos de combate à pirataria e à contrafação e fortaleceu a atuação integrada das autoridades responsáveis pela fiscalização e pela repressão às infrações. Operações nacionais passaram a produzir resultados expressivos, tanto no ambiente físico quanto no digital.

Também o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)** vem promovendo uma transformação relevante. O estoque de pedidos pendentes de patente foi drasticamente reduzido, os tempos médios de exame seguem em queda, e investimentos em novos examinadores, inteligência artificial e programas internacionais de cooperação reforçam o processo de modernização do sistema. Esses resultados não significam que o trabalho esteja concluído. Ao contrário, demonstram que reformas estruturais estão em andamento e produzem efeitos concretos e mensuráveis.

Nesse contexto, preocupa que se proponham medidas comerciais punitivas baseadas em uma avaliação que não reflita integralmente a realidade atual do sistema brasileiro de **propriedade intelectual**. A imposição de tarifas adicionais dificilmente contribuirá para acelerar as melhorias em curso. Ao contrário, poderá aumentar a insegurança jurídica, reduzir investimentos e afetar negativamente empresas e consumidores dos dois países. Brasil e Estados Unidos compartilham uma longa história de cooperação em **propriedade intelectual**.

Empresas norte-americanas recebem, no Brasil, tratamento equivalente ao conferido às empresas nacionais, enquanto ambos os países mantêm interesse comum no fortalecimento da inovação, no combate à pirataria e na proteção efetiva dos direitos de **propriedade intelectual**. Por isso, a resposta mais consistente continua sendo o aprofundamento do diálogo institucional. Cooperação técnica, intercâmbio de boas práticas e fortalecimento das instituições produzem resultados muito mais duradouros do que medidas unilaterais de caráter retaliatório.

Essa é a mensagem que a **ABPI** leva ao USTR: o Brasil não nega seus desafios, mas apresenta resultados concretos que demonstram um compromisso permanente com o fortalecimento de seu sistema de **propriedade intelectual**. No século 21, inovação depende de confiança. E confiança se constrói com diálogo, cooperação e respeito mútuo entre parceiros estratégicos.

Continuação: Diálogo, não retaliação: o caminho para fortalecer a propriedade intelectual entre Brasil e Estados Unidos

Peter Eduardo Siemsen é presidente da **Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI)**.

Índice remissivo de assuntos

ABPI	9,10,11,12,13,14,32,33
ABPI Peter Eduardo Siemsen	32,33
Direitos Autorais	4,5
Inovação	26,27
Marcas	6,7
Marco regulatório INPI	15,19,20,21,32,33
Patentes	26,27
Pirataria Biopirataria	26,27
Propriedade Industrial	6,7,9,10,11,12,13,15,16,17,18,32,33
Propriedade Intelectual	1,2,3,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,17,18,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32
	33